

CEPD

PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO DO
PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE
ALAGOAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE
DADOS (LGPD)

SUMÁRIO



1. Objetivo	5
2. Documentos de referência	5
3. Áreas e Membros Responsáveis	6
4. Missão, Visão e Valores	7
5. Análise SWOT	8
Plano de Ação	9
6. Ações de Curto Prazo (0 – 6 meses)	10
6.1. Compreensão e Divulgação da LGPD	10
6.2. Nomeação de Encarregado de Proteção de Dados (DPO)	16
6.3. Identificação e registro do ciclo de vida dos dados pessoais	16
6.4. Comunicação Interna e Externa	20
7. Ações de Médio Prazo (6 – 12 meses)	22
7.1. Desenvolvimento de Políticas e Procedimentos	22
7.2. Ajustes Contratuais	23
7.3. Implementação de Medidas de Segurança	24
7.4. Plano de Resposta a Incidentes	24
7.5. Acordos de Confidencialidade (NDAs)	25
7.6. Avaliação de Fornecedores e Terceiros	25
7.7. Desenvolvimento de um Programa de Gestão de Riscos	26
7.8. Atualização de Infraestrutura Tecnológica	27
7.9. Plano de Continuidade de Negócios (BCP)	27
8. Ações de Longo Prazo (12 – 24 meses)	28

8.1. Monitoramento e Melhoria Contínua	28
8.2. Cultura de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais	29
8.3. Inovações e Melhores Práticas	30
8.4. Cooperação com a ANPD e Outras Entidades	31
8.5. Treinamentos e Capacitações	31
8.6. Auditorias e Relatórios de Conformidade	32
8.7. Desenvolvimento de Novas Ferramentas e Tecnologias	34
8.8. Plano de Comunicação em Caso de Incidente	34
8.9. Documentação e Registro de Atividades de Tratamento	35
8.10. Gestão de Direitos dos Titulares	36
9. Histórico de revisão deste documento	37

1. Objetivo

Este Plano de Ação de Adequação à LGPD busca garantir que todos os órgãos e entidades do estado estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), promovendo uma cultura organizacional que respeite a privacidade e proteja os dados pessoais de forma eficiente e segura. Este plano visa não só atender às exigências legais, mas também fortalecer as práticas de governança e segurança da informação, capacitando os servidores, estabelecendo políticas e procedimentos claros, e implementando medidas técnicas e administrativas para mitigar riscos e responder a incidentes de segurança de forma eficaz.

Através de ações específicas e bem estruturadas, como capacitação, desenvolvimento de políticas, ajustes contratuais, e a criação de mecanismos de comunicação e resposta a incidentes, o plano busca assegurar que a administração pública estadual esteja plenamente preparada para tratar dados pessoais de maneira responsável, transparente, e em conformidade com os princípios da LGPD. O resultado final esperado é a criação de um ambiente seguro e confiável para o tratamento de dados, que protege os direitos dos titulares e minimiza os riscos de não conformidade.

2. Documentos de referência

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- Emenda Constitucional nº 115, de 2022;
- Decreto nº 91.229, de 18 de maio de 2023, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e cria o Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais - CEPD;
- Decreto nº 98.695, de 05 de agosto de 2024, que designa os novos membros do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais (CEPD);
- Manual Aplicabilidade da LGPD no Âmbito da Administração Pública - PGE-AL – 2023;
- Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024;

- Guias de Boas Práticas da ANPD;
- GDPR (Regulamento Geral de Proteção de Dados) da União Europeia;
- ISO/IEC 27701;
- ISO/IEC 27001;
- ISO/IEC 27002;
- IN117/2020 SGD/ME;
- Lei n.º 9.278, de 18 de junho de 2024, dispõe sobre a Política de Gestão Documental do Estado de Alagoas e dá outras providências;
- Gestão de riscos – Técnicas para o processo de avaliação de riscos – 2012;
- Manual do Sistema de Gestão da Qualidade – MSGQ;
- Decreto nº 69.902/2020 - dispor sobre Regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias Celebradas entre a administração pública estadual e as Organizações da sociedade civil, e dá outras providências;
- Elaborado com o auxílio de inteligência artificial (IA);
- Lei 13.019/2014 - Normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

3. Áreas e Membros Responsáveis

- **Controladoria-Geral do Estado de Alagoas – CGE (Coordenador)**
- Caroline Laurentino de Almeida Balbino - Titular;
- Bruno Nogueira Leahy Moura - Suplente.
- **Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas – SEPLAG (Articulador de Coordenação)**
- Allan Duarte Cavalcante de Araújo - Titular;
- Deisiele Santos de Souza - Suplente.
- **Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ**

- Renata dos Santos - Titular;
- Tércio Rodrigues Bezerra - Suplente.
- **Procuradoria-Geral do Estado – PGE**
- Luís Manoel Borges do Vale - Titular;
- Isaac Messias dos Santos Montenegro – Suplente.
- **Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação do Estado de Alagoas – SECTI**
- Silvio Romero Bulhões Azevedo - Titular;
- Jully Mikaelly da Silva Ferreira - Suplente.
- **Gabinete Civil**
- Júlia Carolina Barros Casado Beltrão - Titular;
- Maria Clara Tenório Gonçalves Moreira - Suplente.

4. Missão, Visão e Valores.

- **Missão**

Garantir a proteção dos dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Alagoas, promovendo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e assegurando que os direitos fundamentais de privacidade e proteção de dados dos cidadãos sejam respeitados.

- **Visão**

Tornar o Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais (CEPD) referência nacional em proteção de dados pessoais até 2026, destacando-se pela inovação, transparência, e excelência na implementação das políticas de governança de dados.

- **Valores**

Excelência: Buscar continuamente as melhores práticas e resultados em proteção de dados, visando ser um modelo para outros comitês estaduais.

Inovação: Desenvolver e implementar soluções pioneiras e eficazes em proteção de dados pessoais no setor público.

Transparência: Promover a clareza nas ações e processos relacionados à proteção de dados pessoais.

Responsabilidade: Adotar práticas eficazes para garantir a conformidade com a legislação de proteção de dados, respeitando os direitos dos titulares.

Segurança: Proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.

Cooperação: Trabalhar em conjunto com os órgãos, entidades e especialistas para desenvolver e aplicar soluções eficazes em privacidade e proteção de dados.

Ética: Respeitar os princípios de privacidade e não discriminação no tratamento de dados pessoais.

5. Análise SWOT

1. Forças (Strengths)

- **Apoio Legal e Institucional:** O CEPD é respaldado pelo Decreto Estadual nº 91.229, de 18 de maio de 2023, o que lhe confere legitimidade e poder para atuar na proteção de dados pessoais no Estado.
- **Autonomia Técnica:** Conforme o decreto, o CEPD possui autonomia técnica, o que permite uma atuação independente e focada na interpretação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e na implementação de diretrizes específicas no âmbito da administração pública.
- **Multidisciplinaridade:** O CEPD é composto por membros de diferentes órgãos do Estado, o que proporciona uma visão ampla e diversificada sobre as questões de proteção de dados.

2. Fraquezas (Weaknesses)

- **Dependência de Recursos e Infraestrutura:** Embora tenha autonomia técnica, o CEPD pode enfrentar limitações quanto aos recursos técnicos e operacionais necessários para desempenhar suas funções de forma eficaz.
- **Capacidade de Implementação:** A eficácia do CEPD depende da capacidade de articulação entre os diferentes órgãos e da implementação das diretrizes estabelecidas, o que pode ser desafiador em um ambiente burocrático e complexo.

- **Necessidade de Capacitação Contínua:** A rápida evolução das tecnologias e das ameaças à segurança de dados exige que os membros do CEPD se mantenham constantemente atualizados, o que demanda esforços contínuos de capacitação.

3. Oportunidades (Opportunities)

- **Desenvolvimento de Políticas de Proteção de Dados:** O CEPD tem a oportunidade de liderar a criação e implementação de políticas de proteção de dados eficazes, contribuindo para a segurança e privacidade no âmbito estadual.
- **Parcerias Estratégicas:** A articulação com outros órgãos e entidades especializadas na proteção de dados pode fortalecer as ações do CEPD e ampliar sua influência.
- **Sensibilização e Educação:** Há uma oportunidade para o CEPD promover campanhas de sensibilização e educação sobre proteção de dados, aumentando a conscientização entre servidores públicos e cidadãos.
- **Recursos BID:** Existe uma verba para ser utilizado pelo CEPD na capacitação dos próprios membros do comitê, dos DPOs do Estado e os servidores de modo geral.

4. Ameaças (Threats)

- **Mudanças Legislativas:** Possíveis mudanças na legislação nacional ou estadual sobre proteção de dados podem exigir adaptações rápidas e complexas por parte do CEPD.
- **Riscos Cibernéticos:** O aumento das ameaças cibernéticas representa um desafio constante, exigindo que o CEPD esteja sempre preparado para responder a incidentes de segurança.
- **Resistência à Mudança:** A implementação de novas políticas e diretrizes pode enfrentar resistência interna nos órgãos e entidades públicos, dificultando a adoção completa das práticas de proteção de dados.

Plano de Ação

Nos tópicos 6, 7 e 8, detalharemos as ações de curto, médio e longo prazo, respectivamente. As ações de curto prazo abrangem um período de 0 a 6 meses, as de médio prazo de 6 a 12 meses, e as de longo prazo de 12 a 24 meses, contados a partir

da data de aprovação deste plano de ação. O objetivo é orientar e aprimorar a execução das atividades desempenhadas pelos membros do CEPD.

6. Ações de Curto Prazo (0 – 6 meses)

6.1. Compreensão e Divulgação da LGPD

6.1.1. Ação: Desenvolver e disponibilizar Diagnóstico e Índice de Maturidade de Privacidade e Proteção de Dados para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

6.1.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Antes de realizar as próximas ações, é aconselhável realizar um diagnóstico de maturidade da cultura organizacional em relação à privacidade e proteção de dados pessoais. Esse diagnóstico avaliará o nível de conscientização, práticas existentes e a prontidão da organização para a conformidade com a LGPD.

6.1.1.2. Quem faz?

SEFAZ, SEPLAG, SECTI e CGE

6.1.1.3. Como faz?

A SEPLAG, CGE, SECTI e SEFAZ elaborarão o questionário, que incluirá as dimensões, índices, pesos e critérios de resultado. O documento será apresentado ao CEPD para apreciação. Após a validação, a CGE coordenará, em articulação com o ITEC, o desenvolvimento e a disponibilização da ferramenta no Portal LGPD de Alagoas.

6.1.1.4. Onde faz?

Salas de reunião da SEPLAG, SEFAZ, ITEC e/ou SECTI

6.1.1.5. Prazo de Entrega?

30/10/2024

6.1.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

6.1.2.1. Ação: Realizar oficina para os DPOs do estado para preenchimento na prática, de forma exemplificativa, do Diagnóstico e Índice de Maturidade de Privacidade e Proteção de Dados para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

6.1.2.2. Qual o objetivo da Ação?

Capacitar os DPOs do estado na aplicação prática do Diagnóstico e Índice de Maturidade de Privacidade e Proteção de Dados, assegurando que eles compreendam integralmente as etapas de avaliação e possam realizar o diagnóstico de forma eficiente em suas respectivas entidades. Isso é essencial para garantir uma avaliação precisa do nível de conformidade e maturidade em relação à LGPD, identificando áreas de melhoria.

6.1.2.3. Quem faz?

SEPLAG, SEFAZ, SECTI e CGE

6.1.2.4. Como faz?

Organizar uma oficina presencial, conduzida pelo CEPD, onde os DPOs serão guiados passo a passo no preenchimento do Diagnóstico e Índice de Maturidade. A oficina incluirá estudos de caso reais e simulações práticas para reforçar o aprendizado. Será utilizado material didático desenvolvido especificamente para esse treinamento, e ao final da oficina, haverá uma sessão de perguntas e respostas para esclarecer quaisquer dúvidas.

6.1.2.5. Onde faz?

Escola de Governo de Alagoas ou na SECTI

6.1.2.6. Prazo de Entrega?

30/11/2024

6.1.2.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.1.3.1. Ação: Elaborar a trilha de capacitação dos membros do CEPD, DPOs e servidores do estado, de modo geral.

6.1.3.2. Qual o objetivo da Ação?

Garantir que os membros do CEPD, DPOs e servidores estaduais estejam devidamente capacitados e atualizados sobre as exigências da LGPD, assegurando a conformidade com a legislação em todas as atividades de tratamento de dados pessoais. A capacitação contínua é crucial para que todos compreendam suas responsabilidades e adotem as melhores práticas de proteção de dados.

6.1.3.3. Quem faz?

PGE, SEPLAG, SEFAZ e CGE

6.1.3.4. Como faz?

Desenvolvimento de um programa de capacitação modular, que incluirá cursos online e presenciais abordando diferentes aspectos da LGPD, desde conceitos básicos até questões avançadas, como segurança da informação e gestão de riscos. A trilha de capacitação será estruturada em níveis, com avaliações periódicas para medir o progresso e a compreensão dos participantes. O conteúdo será desenvolvido em parceria com especialistas em proteção de dados e será disponibilizado em uma plataforma de EAD (Educação a Distância) e em workshops presenciais.

6.1.3.5. Onde faz?

Sala de reunião dos órgãos responsáveis

6.1.3.6. Prazo de Entrega?

15/12/2024

6.1.3.7. Custo da Ação?

A definir

6.1.4.1. Ação: Elaborar e disponibilizar Guia Prático de Implementação/Adequação à LGPD na Administração Pública

6.1.4.2. Qual o objetivo da Ação?

A necessidade de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) é imperativa para a Administração Pública, garantindo que as práticas de tratamento de dados pessoais estejam alinhadas com os requisitos legais, protegendo os direitos dos cidadãos e evitando sanções legais. O guia prático visa orientar os órgãos públicos na adoção de medidas eficazes para cumprir a LGPD, assegurando transparência, segurança, privacidade e proteção dos dados tratados.

6.1.4.3. Quem faz?

SEPLAG, GAB CIVIL, SECTI, SEFAZ, PGE e CGE

6.1.4.4. Como faz?

O guia será redigido pela SEPLAG e revisado pelos membros do CEPD. Na fase de confecção, a Controladoria-Geral do Estado irá solicitar à SECOM a criação da arte gráfica do material. Por fim, na fase de disseminação, será disponibilizado o guia no Portal da LGP para todos os órgãos e entidades públicos.

6.1.4.5. Onde faz?

Não se aplica

6.1.4.6. Prazo de Entrega?

21/11/2024

6.1.4.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.1.5.1. Ação: Elaborar matérias de conscientização e sensibilização sobre privacidade e proteção de dados, como: vídeos, cartilhas, folders e conteúdos digitais, voltados ao cidadão e servidores estaduais.

6.1.5.2. Qual o objetivo da Ação?

Educar e sensibilizar cidadãos e servidores sobre seus direitos e responsabilidades no tratamento de dados pessoais, promovendo boas práticas para prevenir incidentes de segurança e garantir o cumprimento das normas estabelecidas pela LGPD, com o objetivo de fortalecer a cultura de privacidade e proteção de dados em toda a administração pública.

6.1.5.3. Quem faz?

SEPLAG, PGE, SECTI, SEFAZ, GAB CIVIL e CGE

6.1.5.4. Como faz?

A SECTI, SEFAZ e GAB CIVIL irão pesquisar materiais já existentes, para servir de referência para construção dos nossos materiais de conscientização, e apresentará ao CEPD para apreciação. Na fase de confecção, a Controladoria-Geral do Estado irá solicitar à SECOM a criação da arte gráfica do material. Por fim, na fase de disseminação, serão disponibilizados os materiais de conscientização no Portal da

LGPD e outros canais de comunicação para acesso de todos os cidadãos e servidores do estado.

6.1.5.5. Onde faz?

Salas de reuniões dos órgãos responsáveis

6.1.5.6. Prazo de Entrega?

31/01/2025

6.1.5.7. Custo da Ação?

A definir

6.1.6.1. Ação: Criar um plano anual para promover workshops, oficinas e treinamentos para todos os servidores sobre a LGPD e suas implicações.

6.1.6.2. Qual o objetivo da Ação?

Garantir que todos os servidores compreendam as implicações da LGPD, promovendo a conformidade contínua e a aplicação eficaz das políticas de proteção de dados.

6.1.6.3. Quem faz?

PGE e SEPLAG

6.1.6.4. Como faz?

Desenvolvimento de um cronograma anual com workshops e treinamentos, a serem conduzidos por especialistas internos ou externos, com foco em diferentes aspectos da LGPD. O conteúdo será adaptado para diferentes níveis de conhecimento e funções dentro da organização.

6.1.6.5. Onde faz?

Salas de treinamento designadas pelos órgãos responsáveis.

6.1.6.6. Prazo de Entrega?

31/12/2024

6.1.6.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.1.8.1. Ação: CEPD nas escolas.

6.1.7.2. Qual o objetivo da Ação?

Assegurar que todos os servidores estejam cientes das normas e práticas de segurança relativas à proteção de dados, fortalecendo a cultura de privacidade dentro da administração pública.

6.1.7.3. Quem faz?

SEPLAG, PGE e CGE

6.1.7.4. Como faz?

Distribuição e disponibilização no Portal da LGPD de materiais educativos, realização de caravanas, de acordo com um cronograma anual, nas escolas públicas estaduais de Alagoas.

6.1.7.5. Onde faz?

Canais de comunicações do CEPD e escolas públicas estaduais.

6.1.7.6. Prazo de Entrega?

31/12/2025

6.1.7.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.1.7.1. Ação: Promover a difusão do conhecimento das normas e medidas de segurança sobre proteção de dados pessoais entre os servidores públicos estaduais.

6.1.7.2. Qual o objetivo da Ação?

Assegurar que todos os servidores estejam cientes das normas e práticas de segurança relativas à proteção de dados, fortalecendo a cultura de privacidade dentro da administração pública.

6.1.7.3. Quem faz?

SEPLAG, PGE e CGE

6.1.7.4. Como faz?

Distribuição de materiais educativos, realização de palestras e seminários, e envio regular de comunicados e newsletters sobre as práticas e normas de segurança.

6.1.7.5. Onde faz?

Canais de comunicações do CEPD

6.1.7.6. Prazo de Entrega?

31/01/2025

6.1.7.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.2. Nomeação de Encarregado de Proteção de Dados (DPO)

6.2.1.1. Ação: Elaborar uma resolução solicitando a indicação um Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais (DPO), por órgão ou entidade, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, sugerindo o perfil necessário para exercer essa função.

6.2.1.2. Qual o objetivo da Ação?

Garantir que cada órgão ou entidade tenha um DPO responsável pela conformidade com a LGPD, assegurando que as práticas de tratamento de dados estejam alinhadas com os requisitos legais.

6.2.1.3. Quem faz?

CGE, PGE e SEPLAG

6.2.1.4. Como faz?

Redação da resolução em conjunto com a PGE e disseminação para todos os órgãos públicos. Acompanhar o processo de indicação e validar o perfil dos indicados.

6.2.1.5. Onde faz?

Não se aplica

6.2.1.6. Prazo de Entrega?

30/09/2024

6.2.1.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.3. Identificação e registro do ciclo de vida dos dados pessoais

6.3.1.1. Ação: Elaborar documento e/ou método para auxiliar o Mapeamento dos Dados Pessoais dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado no mapeamento e na catalogação de todos os dados pessoais atualmente mantidos por eles.

6.3.1.2. Qual o objetivo da Ação?

Estabelecer uma base sólida de conhecimento sobre os dados pessoais tratados por cada órgão, facilitando a gestão e a proteção desses dados.

6.3.1.3. Quem faz?

SEPLAG, SEFAZ e SECTI

6.3.1.4. Como faz?

Desenvolvimento de uma metodologia padronizada para o mapeamento de dados, que será aplicada a todos os órgãos e entidades. A metodologia incluirá instruções detalhadas para a coleta, análise e catalogação dos dados pessoais.

6.3.1.5. Onde faz?

Salas de reunião designadas pelos órgãos responsáveis.

6.3.1.6. Prazo de Entrega?

31/12/2024

6.3.1.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.3.2.1. Ação: Realizar Oficina para disseminação do método e/ou documento padronizado do mapeamento e do preenchimento do inventário de dados de acordo com o Modelo Gov.

6.3.2.2. Qual o objetivo da Ação?

Capacitar os responsáveis pelo tratamento de dados em cada órgão para que possam realizar o mapeamento e o inventário de dados de forma padronizada e eficiente.

6.3.2.3. Quem faz?

SEPLAG, SECTI e SEFAZ

6.3.2.4. Como faz?

Organização de uma oficina prática com demonstrações de como aplicar o método de mapeamento e preenchimento do inventário, utilizando estudos de caso e simulações.

6.3.2.5. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis.

6.3.2.6. Prazo de Entrega?

28/02/2025

6.3.2.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.3.3.1. Ação: Elaborar e disponibilizar no SEI o modelo do Questionário Preliminar do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais e do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais- RIPD

6.3.3.2. Qual o objetivo da Ação?

Fornecer um modelo padronizado que facilite a avaliação dos impactos das atividades de tratamento de dados pessoais, garantindo a conformidade com a LGPD e permitindo que os órgãos e entidades identifiquem riscos e implementem medidas mitigatórias adequadas.

6.3.3.3. Quem faz?

SEPLAG, PGE, CGE e SEFAZ

6.3.3.4. Como faz?

Desenvolvimento do modelo pelo grupo de trabalho interinstitucional, com base em normas e diretrizes da ANPD. Após a elaboração, o modelo será revisado pelos membros do CEPD e disponibilizado no SEI para todos os órgãos e entidades do estado.

6.3.3.5. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis.

6.3.3.6. Prazo de Entrega?

31/10/2024

6.3.3.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.3.4.1. Ação: Realizar oficina para os DPOs do estado para preenchimento na prática, de forma exemplificativa, do Questionário Preliminar do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais e do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais- RIPD.

6.3.4.2. Qual o objetivo da Ação?

Capacitar os DPOs para que possam aplicar corretamente o Questionário Preliminar do RIPD e o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, garantindo que todos os aspectos relevantes sejam considerados e documentados de forma adequada.

6.3.4.3. Quem faz?

SEPLAG, PGE, CGE e SEFAZ

6.3.4.4. Como faz?

Organização de uma oficina prática, onde os DPOs serão orientados passo a passo sobre como preencher o questionário e o relatório, utilizando exemplos reais e simulados. A oficina incluirá materiais didáticos e uma sessão de perguntas e respostas para esclarecer dúvidas.

6.3.4.5. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis.

6.3.4.6. Prazo de Entrega?

30/11/2024

6.3.4.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.3.5.1. Ação: Criar o modelo do Record Of Processing Activities- ROPA (Registros das Atividades de Tratamento)

6.3.5.2. Qual o objetivo da Ação?

Estabelecer um modelo padrão para o registro das atividades de tratamento de dados pessoais, conforme exigido pela LGPD, facilitando a organização e a gestão dessas atividades pelos órgãos e entidades do estado.

6.3.5.3. Quem faz?

CGE, GAB CIVIL, SEPLAG, SEFAZ e SECTI

6.3.5.4. Como faz?

Elaboração do modelo de ROPA com base nas melhores práticas e diretrizes da ANPD, seguido de revisão pelos membros do CEPD. Após a aprovação, o modelo será disponibilizado para todos os órgãos e entidades.

6.3.5.5. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis.

6.3.5.6. Prazo de Entrega?

31/01/2025

6.3.5.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.3.6.1. Ação: Realizar Oficina para os DPOs do estado para preenchimento na prática, exemplificativo, do ROPA.

6.3.6.2. Qual o objetivo da Ação?

Capacitar os DPOs para o correto preenchimento do ROPA, garantindo que todas as atividades de tratamento de dados sejam devidamente documentadas e que a organização esteja em conformidade com a LGPD.

6.3.6.3. Quem faz?

CGE, GAB CIVIL, SEPLAG, SEFAZ e SECTI

6.3.6.4. Como faz?

Realização de uma oficina prática, com explicação detalhada de como preencher o ROPA, utilizando exemplos práticos e simulados. O treinamento incluirá materiais de apoio e uma sessão de perguntas e respostas.

6.3.6.5. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis.

6.3.6.6. Prazo de Entrega?

28/02/2025

6.3.6.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.4. Comunicação Interna e Externa

6.4.1.1. Ação: Estabelecer canais de comunicação claros, no site da LGPD no estado, para reportar incidentes de segurança e sanar dúvidas sobre a LGPD.

6.4.1.2. Qual o objetivo da Ação?

Facilitar a comunicação sobre incidentes de segurança e garantir que os titulares de dados e servidores tenham acesso a informações claras e atualizadas sobre a LGPD.

6.4.1.3. Quem faz?

CGE, SEFAZ, SECTI, SEPLAG e PGE

6.4.1.4. Como faz?

Desenvolvimento de uma seção específica no Portal da LGPD com formulários para reporte de incidentes, FAQs, e links para recursos adicionais. Treinamento dos responsáveis por responder às consultas e gerenciar incidentes.

6.4.1.5. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis.

6.4.1.6. Prazo de Entrega?

30/11/2024

6.4.1.7. Custo da Ação?

Não se aplica

6.4.2.1. Ação: Criar um calendário de encontros para comunicar aos DPOs sobre os passos que o Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais - CEPD está tomando para auxiliá-los na adequação à LGPD .

6.4.2.2. Qual o objetivo da Ação?

Manter os DPOs informados e envolvidos nas ações do CEPD, garantindo a coesão e a eficácia das medidas de adequação à LGPD em todos os órgãos.

6.4.2.3. Quem faz?

SEPLAG, GAB CIVIL e CGE

6.4.2.4. Como faz?

Planejamento de encontros regulares, com agendas claras e documentação das discussões e decisões. Compartilhamento dessas informações com todos os DPOs.

6.4.2.5. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis.

6.4.2.6. Prazo de Entrega?

30/12/2024

6.4.2.7. Custo da Ação?

Não se aplica

7. Ações de Médio Prazo (6 – 12 meses)

7.1. Desenvolvimento de Políticas e Procedimentos

7.1.1. Ação: Elaborar os modelos abaixo:

Internas:

- Política de Segurança da Informação
- Política de Proteção de Dados
- Política de Backup e Restauração de Dados Digitais
- Política de Controle de Acesso
- Política de Usuários de Sistemas
- Termo de Compromisso de Confidencialidade de Informações e Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis
- Termo de Consentimento

Externas:

- Aviso de Privacidade
- Política de Privacidade
- Política de Uso de Cookies
- Termos de Uso de Sistema
- Termo de Consentimento
- Procedimento para Solicitação de Dados Pessoais

7.1.1.1 Qual o objetivo da Ação?

Garantir a conformidade com a LGPD e estabelecer diretrizes claras para a proteção de dados pessoais dentro e fora da organização

7.1.1.2 Quem faz?

SEPLAG, PGE, GAB CIVIL, SECTI e SEFAZ

7.1.1.3. Como faz?

Reuniões entre os membros responsáveis pela ação para coleta de requisitos, desenvolvimento de políticas baseadas em melhores práticas e legislação vigente, revisão jurídica, e aprovação final pelo CEPD.

7.1.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis.

7.1.1.5. Prazo de Entrega?

30/04/2025

7.1.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

7.2. Ajustes Contratuais

7.2.1. Ação: Implementar cláusulas de proteção de dados nos instrumentos contratuais administrativos.

7.2.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Integrar medidas de proteção de dados nos contratos para mitigar riscos e garantir a conformidade com a LGPD.

7.2.1.2. Quem faz?

PGE, SEPLAG, CGE e SEFAZ

7.2.1.3. Como faz?

o CEPD solicitará aos Órgãos e Entidades do Estado de Alagoas a revisão dos contratos atuais e inclusão das cláusulas necessárias, em conformidade com o modelo disponibilizado pelo Comitê.

7.2.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis.

7.2.1.5. Prazo de Entrega?

31/03/2025

7.2.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

7.3. Implementação de Medidas de Segurança

7.3.1. Ação: Realizar oficina com os DPOs de como adotar medidas técnicas e administrativas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

7.3.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e prevenir incidentes de segurança.

7.3.1.2. Quem faz?

SEFAZ, SECTI e SEPLAG

7.3.1.3. Como faz?

Workshop com os DPOs para apresentar as medidas técnicas e administrativas recomendadas, incluindo estudos de caso e exemplos práticos.

7.3.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis.

7.3.1.5. Prazo de Entrega?

30/06/2025

7.3.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

7.4. Plano de Resposta a Incidentes

7.4.1. Ação: Elaborar um plano de resposta a incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, com processos claros para a notificação e resolução de incidentes.

7.4.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Preparar a organização para responder de forma eficiente e em conformidade com a legislação a qualquer incidente de segurança, minimizando impactos e riscos legais.

7.4.1.2. Quem faz?

SEPLAG, GAB CIVIL, SEFAZ, SECTI e CGE

7.4.1.3. Como faz?

Desenvolvimento do plano com base em diretrizes da ANPD,, seguido de validação pelo CEPD.

7.4.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

7.4.1.5. Prazo de Entrega?

31/07/2025

7.4.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

7.5. Acordos de Confidencialidade (NDAs)

7.5.1. Ação: Elaborar acordo de confidencialidade com terceiros e fornecedores.

7.5.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Proteger informações sensíveis compartilhadas com terceiros e fornecedores, garantindo a conformidade com a LGPD.

7.5.1.2. Quem faz?

PGE, SEFAZ e SEPLAG

7.5.1.3. Como faz?

Redação dos acordos de confidencialidade com base em modelos jurídicos robustos.

7.5.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

7.5.1.5. Prazo de Entrega?

31/05/2025

7.5.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

7.6. Avaliação de Fornecedores e Terceiros

7.6.1. Ação: Criar uma avaliação para verificar se os fornecedores e terceiros que tratam dados pessoais em nome da organização, visando assegurar que eles também estejam em conformidade com a LGPD.

7.6.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Assegurar que todos os parceiros e fornecedores estejam alinhados com as exigências da LGPD, minimizando riscos de não conformidade.

7.6.1.2. Quem faz?

PGE, SECTI, GAB CIVIL, SEPLAG e CGE

7.6.1.3. Como faz?

Desenvolvimento de um questionário de avaliação e auditoria regular de fornecedores e terceiros, com base em critérios de conformidade com a LGPD.

7.6.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

7.6.1.5. Prazo de Entrega?

31/07/2025

7.6.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

7.7. Desenvolvimento de um Programa de Gestão de Riscos

7.7.1. Ação: Desenvolver um programa contínuo de gestão de riscos que identifique, avalie e mitigue riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

7.7.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Mitigar riscos associados ao tratamento de dados pessoais, garantindo a conformidade contínua com a LGPD.

7.7.1.2. Quem faz?

SEPLAG e SEFAZ

7.7.1.3. Como faz?

Elaboração de um programa de gestão de riscos baseado em normas de referência, como a ISO 31000, com avaliações periódicas e revisões conforme necessário.

7.7.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

7.7.1.5. Prazo de Entrega?

30/09/2025

7.7.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

7.8. Atualização de Infraestrutura Tecnológica

7.8.1. Ação: Elaborar mecanismos jurídicos para investimentos na atualização e manutenção da infraestrutura tecnológica para garantir a segurança e a privacidade dos dados tratados.

7.8.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Assegurar que a infraestrutura tecnológica seja robusta e atualizada para proteger os dados pessoais tratados pela organização.

7.8.1.2. Quem faz?

PGE, GAB CIVIL, SEFAZ e CGE

7.8.1.3. Como faz?

Revisão dos mecanismos jurídicos existentes e elaboração de novos instrumentos para garantir que a infraestrutura tecnológica esteja sempre alinhada com as melhores práticas de segurança, privacidade e proteção de dados.

7.8.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

7.8.1.5. Prazo de Entrega?

31/10/2025

7.8.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

7.9. Plano de Continuidade de Negócios (BCP)

7.9.1. Ação: Desenvolver um plano de continuidade de negócios que inclua estratégias para a proteção de dados em situações de emergência ou desastres.

7.9.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Assegurar que os dados pessoais sejam protegidos e recuperáveis em caso de emergências ou desastres, garantindo a continuidade das operações e a conformidade com a LGPD.

7.9.1.2. Quem faz?

PGE, SEFAZ, GAB CIVIL, SEPLAG, CGE e SECTI

7.9.1.3. Como faz?

Análise de riscos para identificar potenciais cenários de desastre, desenvolvimento de estratégias de continuidade de negócios, incluindo backup de dados e recuperação de desastres, e realização de testes regulares do plano.

7.9.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

7.9.1.5. Prazo de Entrega?

30/11/2025

7.9.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

8. Ações de Longo Prazo (12 – 24 meses)

8.1. Monitoramento e Melhoria Contínua

8.1.1. Ação: Monitorar continuamente as práticas de tratamento de dados e realizar auditorias periódicas para garantir a conformidade contínua com a LGPD.

8.1.1.1 Qual o objetivo da Ação?

Manter a conformidade contínua com a LGPD e identificar oportunidades de melhoria nas práticas de tratamento de dados.

8.1.1.2 Quem faz?

SEPLAG, SEFAZ e CGE

8.1.1.3. Como faz?

Implementação de um sistema de monitoramento contínuo e auditorias periódicas, com relatórios de conformidade regulares.

8.1.1.4. Onde faz?

Não se aplica

8.1.1.5. Prazo de Entrega?

31/12/2025

8.1.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

8.1.2. Ação: Manter atualizados os manuais de orientação para implementação e adequação do Estado de Alagoas à LGPD, a Política Estadual de Proteção de Dados Pessoais e capacitar continuamente os servidores públicos.

8.1.2.1 Qual o objetivo da Ação?

Manter a conformidade contínua com a LGPD e identificar oportunidades de melhoria nas práticas de tratamento de dados.

8.1.2.2 Quem faz?

PGE, SEPLAG e CGE

8.1.2.3. Como faz?

A desenvolver

8.1.2.4. Onde faz?

A definir

8.1.2.5. Prazo de Entrega?

31/01/2026

8.1.2.6. Custo da Ação?

Não se aplica

8.2. Cultura de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

8.2.1. Ação: Promover uma cultura organizacional que valorize a privacidade e a proteção de dados pessoais, com campanhas contínuas de conscientização e treinamentos regulares.

8.2.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Fortalecer a cultura de privacidade dentro da organização, garantindo que todos os colaboradores estejam alinhados com as melhores práticas de proteção de dados.

8.2.1.2. Quem faz?

CGE, SEPLAG e SECTI

8.2.1.3. Como faz?

Realização de campanhas de conscientização, treinamentos regulares e criação de programas de incentivo à adesão às práticas de privacidade e proteção de dados.

8.2.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

8.2.1.5. Prazo de Entrega?

31/03/2026

8.2.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

8.3. Inovações e Melhores Práticas

8.3.1. Ação: Acompanhar e adotar as melhores práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e privacidade.

8.3.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Manter o Poder Executivo do Estado de Alagoas na vanguarda da proteção de dados, adotando as melhores práticas e inovações aplicáveis.

8.3.1.2. Quem faz?

Todos os órgãos responsáveis

8.3.1.3. Como faz?

Participação em conferências, seminários e demais eventos sobre LGPD, além de revisão periódica das práticas internas para aperfeiçoamento.

8.3.1.4. Onde faz?

Não se aplica

8.3.1.5. Prazo de Entrega?

A definir

8.3.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

8.4. Cooperação com a ANPD e Outras Entidades

8.4.1. Ação: Realizar ações de cooperação com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e outras entidades, visando ao cumprimento das diretrizes no âmbito estadual.

8.4.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Assegurar que as ações da organização estejam alinhadas com as diretrizes da ANPD e outras entidades relevantes, garantindo conformidade e boas práticas.

8.4.1.2. Quem faz?

SEPLAG, PGE e CGE

8.4.1.3. Como faz?

Estabelecimento de parcerias formais e participação em iniciativas de cooperação para o cumprimento das diretrizes da LGPD.

8.4.1.4. Onde faz?

Não se aplica

8.4.1.5. Prazo de Entrega?

20/08/2026

8.4.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

8.5. Treinamentos e Capacitações

8.5.1. Ação: Estabelecer programas de treinamento regulares e contínuos sobre proteção de dados e privacidade para todos os servidores.

8.5.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Assegurar que todos os servidores estejam continuamente atualizados e capacitados em relação às melhores práticas e requisitos legais de proteção de dados.

8.5.1.2. Quem faz?

Todos os órgãos responsáveis

8.5.1.3. Como faz?

Desenvolvimento de um programa de treinamento contínuo, com módulos periódicos e atualizações conforme necessário.

8.5.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

8.5.1.5. Prazo de Entrega?

31/07/2026

8.5.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

8.6. Auditorias e Relatórios de Conformidade

8.6.1. Ação: Elaborar procedimentos de auditoria interna e externa para verificar a conformidade com a LGPD.

8.6.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Monitorar e garantir a conformidade contínua com a LGPD, identificando e corrigindo eventuais desvios.

8.6.1.2. Quem faz?

SEPLAG, SEFAZ e SECTI

8.6.1.3. Como faz?

Desenvolvimento de um plano de auditoria, com critérios específicos e periodicidade definida, além de relatórios de conformidade detalhados.

8.6.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

8.6.1.5. Prazo de Entrega?

30/09/2025

8.6.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

8.6.2. Ação: Preparar modelo de relatório de conformidade e planos de ação para correção de não conformidades.

8.6.2.1. Qual o objetivo da Ação?

Facilitar a identificação e correção de não conformidades, garantindo que a organização mantenha sua conformidade com a LGPD.

8.6.2.2. Quem faz?

SEPLAG, SEFAZ e SECTI

8.6.2.3. Como faz?

Desenvolvimento de modelos padronizados de relatórios e planos de ação, com guias para preenchimento e execução.

8.6.2.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

8.6.2.5. Prazo de Entrega?

30/10/2025

8.6.2.6. Custo da Ação?

Não se aplica

8.6.3. Ação: Realizar Oficina para disseminação do relatório de conformidade e planos de ação para correção de não conformidades

8.6.3.1. Qual o objetivo da Ação?

Capacitar os DPOs a aplicar corretamente os relatórios de conformidade e planos de ação, garantindo eficácia na correção de não conformidades.

8.6.3.2. Quem faz?

SEPLAG, SEFAZ e SECTI

8.6.3.3. Como faz?

Organização de oficinas práticas, com exemplos de aplicação e estudos de caso, além de sessões de perguntas e respostas.

8.6.3.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

8.6.3.5. Prazo de Entrega?

31/12/2025

8.6.3.6. Custo da Ação?

Não se aplica

8.7. Desenvolvimento de Novas Ferramentas e Tecnologias

8.7.1. Ação: Buscar recursos para investir em tecnologias avançadas, como software mapeamento de dados e gerenciamento de riscos, anonimização e criptografia de dados, para aumentar a segurança e a privacidade.

8.7.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Implementar tecnologias avançadas é essencial para proteger os dados pessoais contra ameaças crescentes, além de facilitar a gestão eficiente dos dados e a conformidade com a LGPD.

8.7.1.2. Quem faz?

SECTI, SEPLAG, SEFAZ e CGE

8.7.1.3. Como faz?

Realizar uma análise de mercado para identificar as melhores ferramentas, elaborar propostas de investimento, buscar financiamento e implementar as soluções escolhidas.

8.7.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

8.7.1.5. Prazo de Entrega?

31/05/2026

8.7.1.6. Custo da Ação?

Dependente dos recursos necessários e do financiamento obtido.

8.8. Plano de Comunicação em Caso de Incidente

8.8.1. Ação: Criar um plano de comunicação específico para situações de incidentes de segurança, incluindo mensagens pré-aprovadas para comunicação interna e externa.

8.8.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Um plano de comunicação eficaz em caso de incidentes de segurança é essencial para gerenciar crises, manter a confiança dos titulares de dados, e cumprir as obrigações legais de notificação.

8.8.1.2. Quem faz?

SEPLAG, CGE, GAB CIVIL e SEFAZ

8.8.1.3. Como faz?

Desenvolver um plano de comunicação que inclua fluxos de comunicação, responsáveis por cada etapa, templates de mensagens, e um cronograma de ações a ser seguido em caso de incidente.

8.8.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

8.8.1.5. Prazo de Entrega?

30/08/2025

8.8.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

8.9. Documentação e Registro de Atividades de Tratamento

8.9.1. Ação: Orientar os DPOs a manter uma documentação detalhada e atualizada de todas as atividades de tratamento de dados, incluindo finalidades, bases legais e medidas de segurança adotadas.

8.9.1.1. Qual o objetivo da Ação?

A documentação detalhada e atualizada das atividades de tratamento é essencial para garantir a conformidade com a LGPD e facilita a prestação de contas em caso de auditorias ou investigações.

8.9.1.2. Quem faz?

CGE, SEFAZ, SEPLAG e SECTI

8.9.1.3. Como faz?

Elaboração de modelos de documentos padronizados para uso dos DPOs, acompanhamento contínuo e auditorias periódicas para garantir que a documentação esteja atualizada.

8.9.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

8.9.1.5. Prazo de Entrega?

30/06/2025

8.9.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

8.10. Gestão de Direitos dos Titulares

8.10.1. Ação: Desenvolver e implementar procedimentos claros e eficientes para o exercício dos direitos dos titulares de dados, incluindo acesso, retificação, eliminação, oposição e portabilidade.

8.10.1.1. Qual o objetivo da Ação?

Assegurar que os titulares de dados possam exercer seus direitos de forma eficaz é uma exigência fundamental da LGPD e contribui para a transparência e confiança no Estado de Alagoas.

8.10.1.2. Quem faz?

CGE, SEPLAG e SEFAZ

8.10.1.3. Como faz?

Criação de um sistema específico no Portal da LGPD para gerenciamento de solicitações de direitos dos titulares, com procedimentos internos estabelecidos para garantir o cumprimento dos prazos legais.

8.10.1.4. Onde faz?

Salas de reunião/treinamento designadas pelos órgãos responsáveis

8.10.1.5. Prazo de Entrega?

30/11/2025

8.10.1.6. Custo da Ação?

Não se aplica

9. Histórico de revisão deste documento

Número de Revisão	Data	Alterações realizadas
00	05/09/2024	Emissão Inicial

Elaborado por:	Cargo/Função:	Assinatura:
Allan Duarte Cavalcante de Araújo	Membro do CEPD	
Data:	05/09/2024	

Aprovado por:	Cargo/Função:	Assinatura:
Caroline Laurentino de Almeida Balbino	Presidente do Comitê	
Deisiele Santos de Souza	Membro do Comitê	
Luís Manoel Borges do Vale	Membro do Comitê	
Tárcio Rodrigues Bezerra	Membro do Comitê	
Júlia Carolina Barros Casado Beltrão	Membro do Comitê	

Jully Mikaelly da Silva Ferreira	Membro do Comitê	
Data:		

Comitê Estadual de
Proteção de Dados
Pessoais

